

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no bairro Santo André, em Getúlio Vargas.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica denominada de "RUA RODOLFO JAIME MÜLLER", a Rua "B", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 3.450,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Orion Edler, com a quadra n° 02, do Loteamento Ouro Verde e com a Rua Frei Gentil; ao SUL, com a Rua n° 02, com a quadra n° 01, do Loteamento Ouro Verde II e com a Rua n° 03; ao LESTE, com a Rua n° 03; e ao OESTE, com a Rua n° 02.

Art. 2.° - Fica denominada de "RUA EDITH KURTZ", a Rua "01", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.400,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra n° 01; ao SUL, com a quadra n° 02; ao LESTE, coma Rua n° 03; e ao OESTE, com a Rua n° 02.

Art. 3.° - Fica denominada de "RUA ORION EDLER", a Rua "02", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.500,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Orion Edler; ao SUL, com o antigo lote rural n° 30; ao LESTE, com a quadra n° 01, com a Rua n° 01 e com a quadra n° 02; e ao OESTE, com o antigo lote rural n° 30.

Art. 4.° - Fica denominada de "RUA FREI GENTIL", a Rua "03", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.500,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua "B"; ao SUL, com o antigo lote rural n° 31; ao LESTE, com o antigo lote rural n° 31; e ao OESTE, com a quadra n° 01, com a Rua n° 01 e com a quadra n° 02.

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Art. 5.° - Fica denominada de "RUA LOURENÇO NOSKOSKI", a Rua "01", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.059,87 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra n° 01; ao SUL, com a quadra n° 02; ao LESTE, com a Rua Orion Edler; e ao OESTE, com a Rua n° 04.

Art. 6.° - Fica denominada de "RUA RODOLFO JAIME MÜLLER", a Rua "02", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.071,77 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra nº 02; ao SUL, com a quadra nº 03; ao LESTE, com a Rua Orion Edler; e ao OESTE, com a Rua n° 04.

Art. 7.° - Fica denominada de "RUA EDITH KURTZ", a Rua "03", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.666,28 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra n° 03; ao SUL, com a quadra n° 04; ao LESTE, coma Rua n° 02; e ao OESTE, com a Rua n° 04.

Art. 8.° - Fica denominada de "RUA ADOLPHO TESTA", a Rua "04", constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.956,90 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Constante Richetti; ao SUL, com a quadra nº 04; ao LESTE, com a quadra nº 01, com a Rua nº 01, com a quadra nº 02, com a quadra nº 03 e com a Rua nº 03; e ao OESTE, com a quadra nº 01, com a Rua Sibério Valadares, com a quadra nº 03, com a Rua Rodolfo Jaime Müller, com a quadra nº 05 e com a Rua Edith Kurtz, todos pertencentes ao Loteamento Nova Era.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,... Prefeito Municipal. Getúlio Vargas, 25 de abril de 2023.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 005/2023, que "Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no bairro Santo André, em Getúlio Vargas".

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Dinarte Afonso Tagliari Farias, Vereador.